

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002114-22.2016.8.26.0037 Classe - Assunto Cumprimento de Sentença

Executado: Jair Padovani
Executado: Banco do Brasil S.a.

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Vistos.

Comprovado o pagamento do saldo remascente (fls. 313), e estando a obrigação satisfeita, julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, inc. II do CPC.

Libere-se em favor do exequente as quantias depositadas nos autos, expedindo-se guia.

Recolha o banco, em dez dias, a taxa judiciária final (R\$315,08), sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 11 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA